



PROGRAMA  
Nossos **Valores**

# Código de Conduta





Em caso de dúvidas, sugestões ou apontamentos, acesse  
[www.nossosvalores.org.br](http://www.nossosvalores.org.br) ou ligue para 0800 643 8422.

## **CÓDIGO DE CONDUTA**

Rede Marista

Província Marista Brasil Sul-Amazônia

### **Presidente / Provincial**

Ir. Odilmar José Civa Fachi.

### **Vice-Presidente / Vice-Provincial**

Ir. Romidio Siveris.

### **Conselho Administrativo / Conselho Provincial**

Ir. Diego Lunkes, Ir. Evilázio Francisco Borges Teixeira, Ir. José Carlos da Silva Bittencourt, Ir. Marcelo Bonhemberger e Ir. Romidio Siveris.

### **Coordenação Editorial**

Auditoria, Riscos e Compliance da Rede Marista

### **Produção**

Assessoria de Comunicação Institucional

### **GT Código de Conduta\***

Aline da Cunha, Ana Paula Silva de Freitas, Cristina Appel Friedrich, Vladimir Queiroz, Diego Wander, Marcos Másera, Alexander Goulart, Alexander Sapiro, Renato Capitani.

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Pedro Mondini

### **Revisão**

Irany Terezinha Fioravante Dias

*Distribuição a partir de fevereiro de 2026.*

\* Texto original aprovado pelo Conselho Provincial no triênio 2019-2021.

# SUMÁRIO

Palavra do Presidente/Provincial.....	6
<b>1.</b> Missão, visão e valores institucionais.....	8
<b>2.</b> Abrangência do código de conduta.....	11
<b>3.</b> Direitos humanos.....	11
<b>4.</b> Direito das crianças e adolescentes.....	13
<b>5.</b> Responsabilidade em ser marista.....	14
<b>6.</b> Responsabilidades dos/as gestores/as.....	15
<b>7.</b> Construindo um ambiente saudável.....	16
<b>7.1</b> Relacionamentos internos.....	16
<b>7.2</b> Conflitos de interesse.....	17
<b>7.3</b> Postura e manifestações pessoais.....	18
<b>7.4</b> Saúde e segurança.....	20
<b>7.5</b> Constrangimento moral e sexual.....	21
<b>8.</b> Atuação junto aos/as interlocutores/as da missão.....	21
<b>8.1</b> Diante dos fornecedores/as e parceiros/as.....	22
<b>8.2</b> Perante os/as estudantes e educandos/as.....	22
<b>8.3</b> No atendimento e cuidado com os/as pacientes.....	23
<b>8.4</b> Perante os familiares .....	25
<b>8.5</b> Perante a comunidade.....	25
<b>8.6</b> Perante outras instituições.....	25
<b>8.7</b> Perante o poder público.....	26
<b>8.8</b> Perante as organizações sindicais e entidades representativas.....	26
<b>8.9</b> Relacionamento com os veículos de comunicação.....	27
<b>9.</b> Recebimento de presentes e participação em eventos.....	27
<b>10.</b> Proteção de dados pessoais e respeito à privacidade.....	28
<b>11.</b> Segurança da informação.....	30

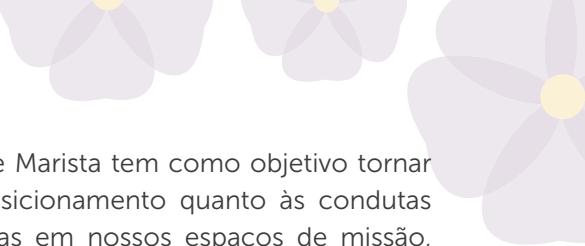
<b>12.</b> Bens e patrimônio.....	32
<b>13.</b> Propriedade intelectual.....	33
<b>14.</b> Zelo com a imagem e a reputação de nossas marcas.....	34
<b>15.</b> Contratação de colaboradores/as.....	35
<b>16.</b> Voluntários/as.....	35
<b>17.</b> Precisão quanto aos registros financeiros e contábeis.....	36
<b>18.</b> Meio ambiente e sustentabilidade.....	37
<b>19.</b> Programa Nossos Valores.....	38
<b>19.1</b> Canal Nossos Valores.....	38
<b>19.2</b> Comitê Institucional de Ética.....	39
<b>20.</b> Disposições gerais.....	40
<b>21.</b> Termo de recebimento.....	41



## **Palavra do Presidente/Provincial**

Prezando pela perpetuidade de nossa missão, precisamos estar atentos aos movimentos institucionais e do contexto em que atuamos, de modo a investir nosso empenho em iniciativas e processos que potencializem os nossos valores. Nesse sentido, é necessário exercer a adaptabilidade e fomentar o aprendizado, agindo para a promoção da melhoria contínua dos processos e do clima organizacional, bem como atuar na mitigação dos riscos aos quais a instituição está exposta.

Visando a continuidade do legado de nosso fundador, São Marcelino Champagnat, com transparência, responsabilidade e integridade, nossa atuação deve ter como foco as pessoas e o desenvolvimento de processos equitativos, respeitando as leis e honrando a nossa missão e as nossas diretrizes institucionais.



O Código de Conduta da Rede Marista tem como objetivo tornar claro e transparente o nosso posicionamento quanto às condutas esperadas e àquelas não toleradas em nossos espaços de missão, servindo como referência para todas as partes interessadas. Por isso, é fundamental a leitura atenta, a prática cotidiana e a ampla disseminação dos princípios aqui apresentados, para que possamos seguir fortalecendo uma cultura de integridade e promovendo uma convivência saudável, com a minimização de conflitos de qualquer natureza. Este documento é fruto de uma construção colaborativa, que permitiu refletir as particularidades de cada empreendimento e de suas respectivas áreas de atuação.

Que todos nós – Irmãos, colaboradores/as, terceiros/as e parceiros/as –, em todas as funções e independentemente do nível hierárquico, desempenhemos nossas responsabilidades em conformidade com as regulamentações vigentes, ancorados nos valores e diretrizes institucionais, comprometidos com a melhoria contínua, com o aprendizado permanente e com a promoção de um ambiente de trabalho saudável, audaz e livre de conflitos e preconceitos de qualquer tipo. Atendendo ao apelo do XXIII Capítulo Geral do Instituto Marista, sejamos construtores de comunidades vivas e geradoras de vida, seguindo os passos de Marcelino e edificando espaços onde a presença de Deus se faz próxima, fraterna e encarnada.

Porto Alegre, janeiro de 2026.

Ir. Odilmar José Civa Fachi  
Presidente da Rede Marista/Provincial da PMBSA

# 1

## **Missão, Visão e Valores Institucionais**

O presente Código de Conduta contém um conjunto de diretrizes que, inspiradas e orientadas pela nossa Missão, Visão e Valores Institucionais, traduzem as expectativas da Rede Marista quanto a comportamentos e atitudes adequadas ao seu ambiente. Os elementos constituintes de nossa identidade institucional estão na base de nossos anseios enquanto organização.

Nossas origens institucionais, alicerçadas no apelo fundacional de São Marcelino Champagnat de evangelizar crianças e jovens, encontra na educação um espaço privilegiado de missão, e expressa, na formação integral e no cuidado com a vida, a síntese daquilo que nos motiva, cotidianamente, a levar adiante esta obra da seguinte maneira:

### **Missão**

Evangelizar, segundo o carisma marista, formando cidadãos comprometidos com a promoção da vida.

### **Visão**

Seremos referência evangelizadora em educação, solidariedade, promoção e defesa da vida e dos direitos das crianças, adolescentes e jovens, respondendo aos desafios contemporâneos.

### **Valores Institucionais**

A vivência dos valores institucionais, herdados de São Marcelino Champagnat, inspiram e orientam as decisões que permitem aos Irmãos e colaboradores/as afastar incertezas e escolher com segurança os caminhos a seguir para o desenvolvimento de uma sociedade justa e fraterna.

Os nossos valores são:



Buscamos trabalhar com vitalidade e dedicação de quem serve porque ama e se identifica com os princípios, com as causas e com a identidade institucional. Compreendemos o trabalho na perspectiva do serviço e como meio de contribuir para a concretização e perpetuidade da missão.

Somos empreendedores/as, agimos com coragem e responsabilidade, atentos/as ao contexto no qual estamos inseridos/as e discernimos com ousadia as decisões que tomamos em prol da nossa missão. Exploramos possibilidades que a realidade nos apresenta, com inovação, para contribuir na promoção da vida.



Vivenciamos o espírito de família, proporcionando um ambiente de aconchego e proximidade. Acolhemos a pluralidade e a diversidade, aceitando-nos diferentes e complementares, e colocando os interesses comuns acima dos pessoais.

A espiritualidade marista é mariana e apostólica. Ela é a força propulsora que dá sentido e harmonia às nossas vidas, ilumina a nossa compreensão do mundo e orienta o nosso relacionamento com Deus, conosco, com as pessoas e com a natureza. Procuramos viver de acordo com o Evangelho, no seguimento a Jesus, tendo Maria e Champagnat como inspiradores do nosso jeito de ser e agir.



Somos presença significativa, acolhedora, atenta e disponível na relação com as pessoas nos diversos espaços. Educamos pelo exemplo, pela abertura, reciprocidade, compromisso, cultivando uma relação de confiança, respeito e cuidado.



Adotamos um estilo de vida simples em nível pessoal e institucional. Procuramos ser autênticos e humildes, reconhecendo nossas potencialidades e limitações. Tratamos todos com respeito, suscitan- do o que há de melhor em seus corações.

Somos comprometidos/as e perseverantes na busca do bem comum, na promoção e defesa dos direitos. Atuamos, preferencialmente, a serviço dos pobres e excluídos que vivem em situações de fronteira, criando laços de responsabilidade recíproca e equânime na construção da paz e da justiça sendo sinal de esperança no mundo.



# 2

## Abrangência do Código de Conduta

Os Irmãos e colaboradores/as – sejam eles/as empregados/as, parceiros/as, estagiários/as ou temporários/as, independentemente do cargo ou posição – e voluntários/as, ao atuarem na Instituição, são responsáveis pela Missão. Isso faz com que tenham uma postura de comprometimento naturalmente alinhada a este documento.

Desta forma, as orientações do Código de Conduta se aplicam igualmente a todos/as os/as que atuam na Rede Marista e a quaisquer espaços em que estejam presentes, representando a Instituição, e/ou no exercício de suas atividades, independentemente do tipo de vínculo.

Aos fornecedores/as, prestadores/as de serviço e parceiros da Rede Marista, ainda que a relação não esteja formalizada em contrato ou documento similar, este Código de Conduta é da mesma forma aplicável.

# 3

## Direitos Humanos

Como educadores/as<sup>1</sup> maristas de hoje, partilhamos e continuamos o sonho de Marcelino Champagnat, que é transformar a vida e a situação das crianças e dos jovens, especialmente os empobrecidos, oferecendo-lhes uma educação integral, humana e espiritual, baseada no amor pessoal com cada um deles<sup>2</sup>. Essas ações se caracterizam

---

<sup>1</sup> Os professores da Rede Marista articulam conhecimentos e experiências construídos em sua formação inicial, em sua formação continuada e no exercício da docência. Educadores, por sua vez, são todos que exercem a liderança profissional e pastoral. (UM-BRASIL, Projeto Educativo do Brasil Marista: nosso jeito de conceber a Educação Básica/ União Marista do Brasil, 2010, pg. 72 e 75).

<sup>2</sup> SIMAR, Comissão Interprovincial de Educação Marista (1995 - 1998). Missão Educativa Marista: um projeto para o nosso tempo. Tradução Manoel Alves e Ricardo Tescarolo. 3ed. São Paulo, 2003, p.25.

fundamentalmente pela garantia, defesa e promoção dos direitos humanos, sociais, políticos e culturais dos/as educandos/as e estudantes, contribuindo para a garantia e promoção dos direitos humanos e para a transformação social, participando de processos sociopolítico-culturais que promovam uma vida plena e a construção de uma sociedade justa e solidária.<sup>3</sup>

Os Direitos Humanos versam pela paz e pela dignidade humana, para que todos/as tenham condições de viver e se desenvolver em um ambiente que priorize a equidade, a justiça e a dignidade. Entre os diferentes aspectos que impactam nesses direitos, encontram-se algumas formas de violência. Entende-se por violência qualquer atitude de abuso de poder de uma pessoa mais forte contra uma mais fraca, principalmente quando essa é uma criança ou adolescente.

O Instituto Marista assume o compromisso com a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, principalmente frente aos novos desafios que se apresentam hoje na sociedade, conforme os apelos apresentados no *XXII Capítulo Geral do Instituto dos Irmãos Maristas*. Promovemos os direitos quando proporcionamos acesso à educação de qualidade, saúde e outras políticas sociais, e os defendemos com nossa atuação em rede, junto a outras organizações públicas e privadas, ante os Estados e organismos internacionais. Fortalecemos a proteção dos direitos ao olhar com especial atenção para as vítimas de suas violações, de maneira propositiva, proporcionando a denúncia e reparação.

Levando em conta fundamentos para a conquista da liberdade, da justiça, da paz e da promoção da cidadania e valorização da pessoa humana em nossa sociedade, os ideais maristas representam a manifestação dos Direitos Humanos. Compete aos Irmãos e colaboradores/

---

<sup>3</sup>UMBRASIL, Projeto Educativo do Brasil Marista: nosso jeito de conceber a Educação Básica/União Marista do Brasil, 2010, pg. 76.



as o dever de protegê-los, atuando incansavelmente pelo oferecimento de condições justas e humanas de trabalho, relações sócioafetivas e clima organizacional saudáveis, pela garantia da liberdade individual e pela promoção da igualdade e da dignidade.

Diante desse cenário, repudiamos qualquer tipo de violação aos direitos humanos e, por ser membro consultivo da Organização das Nações Unidas (ONU) e por seguir as recomendações e tratados sobre o tema, o Instituto Marista preza pela identificação, acompanhamento e deliberação sobre os casos que ocorram em seus espaços e que sejam da sua alcada. Caso haja alguma ocorrência em nossas unidades, é necessário o encaminhamento imediato ao Canal Nossos Valores.

## 4

## Direito das crianças e adolescentes

A Rede Marista busca oferecer uma formação integral, proporcionando o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens com olhar preferencial para os/as que estão em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, cabe aos Irmãos e colaboradores/as permanecerem atentos e protegê-los/as.

Conforme dispõem as *Políticas Institucionais de Proteção à Criança e ao Adolescente*, qualquer situação que possa ferir a legislação vigente referente a este tema, estando assim em não conformidade, deve ser formalmente reportada ao Canal Nossos Valores. Todos/as aqueles/as que atuam na Rede Marista, junto a crianças e adolescentes, devem ter um cuidado especial com esse público e jamais permitir qualquer tipo de abuso ou negligência que possa causar danos físicos, psíquicos e morais, especialmente para aqueles/as que estejam sob sua responsabilidade.

# 5

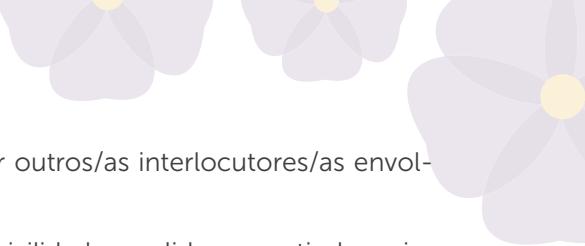
## Responsabilidade em ser marista

A partir da missão e da visão, é possível compreender a responsabilidade assumida pelos Irmãos e colaboradores/as da Rede Marista. A cada gesto e a cada vida cuidada, fica evidente o legado de São Marcelino Champagnat.

Por meio das atividades diárias e da vivência dos Valores Maristas, os Irmãos e os/as colaboradores/as contribuem para a promoção do conhecimento, defesa e proteção da vida, educação evangelizadora e desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas áreas de saúde, educação, social, e na atuação missionária e pastoral.

É dever de todos os Irmãos e colaboradores/as preservar a imagem e a reputação da Rede Marista, contribuindo para a missão da Instituição no desempenho de suas atividades. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- atuar sempre de acordo com as políticas institucionais e demais documentos normativos cabíveis a cada empreendimento;
- utilizar, de forma responsável, os bens e recursos da instituição;
- preservar pessoas, instituições ou informações sigilosas em diálogos ou ambientes virtuais;
- aplicar boas práticas e agir em conformidade com a legislação vigente, repudiando assim comportamentos ilícitos por quem quer que seja;
- utilizar os canais do Programa Nossos Valores para o compartilhamento de preocupações ou comunicação de descumprimento do Código de Conduta e demais orientações normativas da Instituição;
- não fazer comentários depreciativos ou ofensivos, seja de forma presencial ou virtual, a respeito de colegas de trabalho, gestores/as, fornecedores/as, parceiros/as, voluntários/as, estudantes, educan-



dos/as, pacientes, ou quaisquer outros/as interlocutores/as envolvidos/as em suas atividades;

- respeitar e tratar todos/as com civilidade e polidez garantindo assim um ambiente de trabalho saudável e justo;
- ser exemplo e modelo de comportamento e atitudes coerentes com os princípios e valores institucionais;
- agir de acordo com as normas de conduta e dos códigos de ética profissionais de suas respectivas áreas de atuação; e
- ler e praticar o Código de Conduta e as demais orientações normativas.

## 6

### **Responsabilidades dos/as gestores/as**

Aqueles/as que ocupam cargos de gestão devem agir segundo os valores institucionais. De cada um/as desses/as profissionais, espera-se as seguintes condutas:

- o incentivo à adoção de boas práticas e o equilíbrio na solução de conflitos;
- a atuação pautada no respeito e na atenção constante à prevenção aos assédios moral e sexual;
- o diálogo permanente como princípio fundamental para exercer a sua liderança;
- a proteção de informações adquiridas em razão do cargo ou da posição ocupada na Rede Marista, e a responsabilidade de fazer com que suas equipes também compreendam a relevância desse cuidado e o adotem em seu cotidiano;
- a disseminação deste Código de Conduta às suas equipes, esclare-

cendo dúvidas e incentivando sua consulta, agindo da mesma forma quanto às demais orientações normativas da Instituição;

- o respeito e atuação de acordo com os modelos de governança e gestão, bem como o processo formal de decisão estabelecido pela Rede Marista; e
- a observância, junto aos/as parceiros/as da Rede Marista, especialmente os que estiverem sob sua gestão, de um comportamento alinhado a este documento, devendo, em caso de descumprimento, adotar as medidas cabíveis.

# 7

## **Construindo um ambiente saudável**

Quando diferentes pontos de vista coexistem e o diálogo prevalece, é provável que os ambientes de trabalho sejam melhores e mais respeitosos.

Nesse contexto de pluralismo e multiculturalidade, devem ser observados os seguintes posicionamentos:

### **7.1 Relacionamentos Internos**

A Rede Marista espera, nas relações entre os Irmãos e colaboradores/as, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Para que a Rede Marista possa valorizar a entreajuda e para que seja estabelecido um ambiente de espírito de equipe, compartilhamento de experiências e formação de parcerias em rede, ficam vedados os comportamentos que caracterizem calúnia, injúria, difamação ou qualquer outra forma de preconceito e violência.

Não são aceitos comportamentos intimidadores, ofensivos ou



hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento e desrespeito, independente de cargos e funções.

Ainda, ficam vedados comportamentos indesejáveis que façam referência discriminatória à raça, etnia, sexo, gênero, cor, idade, crenças, opinião política, dentre outros, bem como condutas invasivas de natureza sexual e/ou relacionadas a deficiências física, auditiva, visual, cognitiva e psicossocial.

Os Irmãos e colaboradores/as devem interagir e oferecer opiniões de forma respeitosa e construtiva, preservar a intimidade e a privacidade das pessoas, abster-se de qualquer forma de preconceito ou de violência e não praticar quaisquer ações que possam vir a ser interpretadas como constrangimento moral, assédio sexual ou abuso de poder.

## **7.2 Conflitos de Interesse**

Um conflito de interesses existe quando as aspirações particulares influenciam ou têm o poder de influenciar, ainda que indiretamente, determinada decisão ou ação contrária às finalidades, interesses, princípios e valores institucionais.

A Rede Marista espera que seus Irmãos e colaboradores/as atuem com honestidade e integridade em todos os relacionamentos mantidos em nome da Instituição, e em todas as atividades exercidas. Dessa forma, cabe aos Irmãos e colaboradores/as interromperem suas ações e comunicar imediatamente a seu/sua gestor/a sempre que:

- exista a possibilidade de haver prejuízos a quaisquer empreendimentos da Rede Marista, bem como à sua atuação em outros espaços de missão.
- suas atividades particulares sejam conflitantes com as profissionais, e/ou seus vínculos pessoais ou afetivos tenham o potencial de influenciar, ainda que indiretamente, qualquer instituição ou órgão que se relate conosco, ou ainda que deseje nos fornecer produtos e serviços;

- suas ações significarem benefício a interesses próprios ou de terceiros, contrapostos aos da Rede Marista como:
  - a. divulgar ou disseminar informações privilegiadas ou confidenciais a que tiver acesso por conta das atividades realizadas, função ou cargo exercido na Instituição;
  - b. estabelecer parcerias, e/ou promover negociações que visem a atender interesses particulares, para benefício próprio e/ou de terceiros, em detrimento dos interesses institucionais;
  - c. empregar bens e recursos pertencentes à Rede Marista em proveito próprio ou de terceiros;
  - d. prestar atendimento profissional diferenciado aos públicos atendidos em virtude de relações externas ao ambiente de trabalho, preferências ou afinidades pessoais; e
  - e. tomar decisão, e/ou juízo de valor, a partir do recebimento de itens, vantagens ou serviços que possam tê-lo influenciado de alguma forma.

É importante salientar que as situações aqui descritas não esgotam todos os possíveis conflitos que podem surgir no ambiente de trabalho.

Em caso de dúvidas, deve-se alinhar com o/a gestor/a imediato/a para obter esclarecimentos antes de se prosseguir com qualquer ação e/ou comunicar ao Canal Nossos Valores.

### **7.3 Postura e manifestações pessoais**

A Rede Marista é favorável à liberdade de expressão, mas ressalta que posturas que firam os valores institucionais não serão toleradas. Para estimular e preservar a liberdade de escolha individual, compreendemos que as atividades políticas devem ser realizadas em nome próprio, sem qualquer referência ou vinculação institucional. Não é recomendado, também, que manifestações ideológicas e políticas ocorram em horário de trabalho.



Sempre que posicionamentos ideológicos, político-partidários, esportivos e religiosos, ou determinadas roupas ou adereços trouxerem desarmonia ao ambiente de trabalho, devem ser evitados.

Não é permitido que opiniões pessoais sejam assumidas como posicionamentos institucionais sejam em ambientes presenciais ou virtuais. Da mesma forma, é vedado o uso da marca ou do nome da instituição sem o devido consentimento do/a gestor/a imediato/a.

Quando Irmãos e colaboradores/as participam de palestras e eventos externos à instituição, representando a Rede Marista e os empreendimentos, ou se nominando como profissional da Instituição, devem alinhar previamente a participação com seu gestor/a imediato/a e comunicar às áreas de Comunicação de seus espaços de atuação. Se a abordagem envolver alguma temática sensível e que possa gerar associações delicadas à nossa imagem, o alinhamento deve ser feito antes de se prosseguir com a participação com os/as profissionais das áreas de Comunicação.

Em contextos político-eleitorais, não é permitido:

- o uso de camisetas ou acessórios com o logotipo da Rede Marista ou dos empreendimentos em manifestações políticas;
- o uso de camisetas ou acessórios com mensagens político-partidárias nos ambientes de trabalho;
- a distribuição aos/às colegas, estudantes e demais públicos, de materiais de apoio a candidatos/as e partidos políticos nos ambientes de trabalho;
- outras associações da marca marista a partidos políticos.

## **7.4 Saúde e segurança**

A Rede Marista promove a saúde e a proteção da integridade do trabalhador no seu local de trabalho por meio de programas, equipamentos de proteção e treinamentos, considerando-se as normas de segurança aplicáveis.

Irmãos e colaboradores/as devem conhecer suas atividades, as normas, os procedimentos e as práticas de saúde e segurança do trabalho, cumprindo-as rigorosamente, observando atentamente o ambiente de trabalho, identificando e evitando assim situações de risco.

O trabalho, com equipamento de proteção coletiva (EPC) e o uso do equipamento de proteção individual (EPI) é obrigatório em todos os ambientes em que se faz necessário, conforme legislação vigente.

As boas práticas no que tange à saúde e à segurança do trabalho são um compromisso de todos/as. Qualquer situação de risco à integridade física de qualquer pessoa deve ser comunicada pelo Irmão ou colaborador/a que tiver conhecimento do fato, ao/a seu/sua responsável direto para registro formal da situação.

Da mesma forma, qualquer ato de violência física tem o repúdio da Rede Marista, e a presença de armas de qualquer natureza em suas dependências não será aceita, exceto no caso de profissionais habilitados/as e designados/as para tal.

A Rede Marista não permite o uso ou consumo de bebidas alcoólicas em suas dependências institucionais ou em trabalho remoto, durante o cumprimento de sua carga horária. O porte, uso e/ou consumo de drogas ilícitas ou, ainda, permanecer sob seu efeito nas dependências da Rede Marista constitui-se, a qualquer momento, uma violação a este documento.



## **7.5 Constrangimento moral e sexual**

Os Irmãos e colaboradores/as da Rede Marista, independentemente de seu nível hierárquico, comprometem-se a agir de forma ética, repudiando qualquer tipo de constrangimento ou agressão moral, sexual e de qualquer outra natureza, zelando pelo respeito mútuo entre todos/as e por um ambiente de trabalho saudável. Se algum/a colaborador/a acredita que está sendo alvo de discriminação ou assédio, ou se observar ou receber uma queixa relacionada com tal comportamento, deve recorrer ao Canal Nossos Valores para relatar a situação.

# **8**

## **Atuação junto aos/as interlocutores/as da missão**

Deve-se criar um clima de harmonia, cuidado e respeito, por meio da presença atenta e disponível nos ambientes em que se desenvolve a missão marista.

Beneficiários/as diretos/as das ações da Rede Marista, os/as interlocutores/as da missão, isto é, aqueles/as que são atendidos/as nas áreas da educação básica, educação superior, assistência social, saúde, atuação missionária, impulsionam a exploração de novas possibilidades. Por eles/as, os Irmãos e colaboradores/as agem com espírito empreendedor, por isso devem:

- prezar pela boa imagem e reputação da Rede Marista na interação com esses públicos;
- oferecer informações precisas e cumprir os acordos estabelecidos; e
- conduzir negociações justas, não conceder vantagens indevidas, ou obter vantagens pessoais a partir desta relação.

## **8.1 Diante dos/as fornecedores/as e parceiros/as**

Com o intuito de aprimorar constantemente a qualidade dos serviços prestados, a Rede Marista empreende esforços para estar sempre em contato com fornecedores/as e parceiros/as comprometidos/as em apoiar a missão, e atuar conforme os seguintes princípios:

- adotar as boas práticas quanto à homologação e contratação de fornecedores/as e parceiros/as, observando os procedimentos e as políticas relacionadas à contratação de produtos e/ou serviços;
- estabelecer e observar a idoneidade de fornecedores/as e parceiros/as, bem como proteger informações confidenciais; e
- dar ciência e promover a aderência, quando aplicável, dos/as fornecedores/as e parceiros/as às diretrizes deste Código de Conduta, os quais possuem, dentre outros, os seguintes deveres:
  - a. prestar serviços de acordo com os valores institucionais;
  - b. cumprir as regras acordadas;
  - c. entregar os produtos e serviços contratados;
  - d. reportar eventuais situações em desacordo com as diretrizes deste Código de Conduta no site [www.nossosvalores.org.br](http://www.nossosvalores.org.br) ou pelo telefone 0800-643-8422.

O desrespeito a este código pode ter como consequência o encerramento do contrato.

## **8.2 Perante os/as estudantes e educandos/as**

Todos os/as profissionais que integram a Instituição, em especial os/as professores/as e educadores/as<sup>4</sup>, têm a missão de educar e orientar

---

<sup>4</sup> Os/As professores/as da Rede Marista articulam conhecimentos e experiências construídos em sua formação inicial, em sua formação continuada e no exercício da docência. Educadores/as, por sua vez, são todos que exercem a liderança profissional e pastoral. (UMBRASIL, Projeto Educativo do Brasil Marista: nosso jeito de conceber a Educação Básica/União Marista do Brasil, 2010, p. 72 e 75).



os/as estudantes/educandos/as<sup>5</sup>, observando as seguintes posturas:

- seguir a proposta pedagógica e aplicar os devidos critérios de avaliação não concedendo nem recebendo favores ou benefícios de qualquer espécie;
- preservar a integridade física, moral, psíquica e social dos/as estudantes/educandos/as atuando pela manutenção de um ambiente sadio;
- zelar pela observação das leis e das devidas normas por parte dos/as estudantes/educandos/as no ambiente institucional;
- adotar comportamento adequado e em alinhamento com a posição ocupada na Rede Marista quando em interação com estudantes/educandos/as dentro e fora do ambiente educacional;
- conhecer os documentos basilares e institucionais aplicáveis ao(s) seu(s) espaço(s) de atuação;
- respeitar a pluralidade de ideias, reconhecendo que a educação é dimensão basilar de qualquer sistema democrático; e
- comunicar aos/as seus/suas gestores/as imediatos/as qualquer dificuldade constatada que possa prejudicar o bem-estar discente e/ou o processo de ensino-aprendizagem no(s) seu(s) espaço(s) de atuação, para que sejam providenciados os encaminhamentos devidos.

### **8.3 No atendimento e cuidado com os/as pacientes**

Toda e qualquer ação na área da saúde deve ter como propósito a integridade do/a paciente, a proteção de sua saúde e a busca pelo seu

---

<sup>5</sup> A nomenclatura estudantes abrange os sujeitos que assumem o estudo como incumbência, responsabilidade e atribuição, ou seja, são aqueles e aquelas que exercem o estudo como um ofício, um trabalho, uma arte de fazer e um saber fazer. No estudo tornam-se estudantes. Educandos/as, por sua vez, abrange os sujeitos em processo de educação, desencadeado pela consciência da incompletude, das potencialidades e das exigências constitutivas do ser humano. Ser educando/as é estar em formação, em constituição da integralidade e da inteireza de si, nas suas formas de ser, conhecer, estar, viver e conviver no mundo. (UMBRAZIL, Projeto Educativo do Brasil Marista: nosso jeito de conceber a Educação Básica/União Marista do Brasil, 2010, p. 93).

bem-estar. Espera-se que os/as integrantes desta área tenham como base as seguintes orientações:

- preservar a dignidade dos/as pacientes e oferecer atendimento humanizado;
- manter uma postura ética e consciente com o/a paciente, seus familiares e acompanhantes, o que significa:
  - a. agir com sensibilidade e bom-senso quando for preciso reportar sobre o estado de saúde ou sobre alguma situação especial do/a paciente;
  - b. ter compreensão e tolerância com o/a paciente, mesmo quando esse/a apresentar comportamento hostil ou atitudes e manifestações agressivas;
- seguir os padrões de higiene estabelecidos;
- atuar conforme determinam as normas nacionais e internacionais das acreditações vigentes, bem como de conduta dos/as profissionais da área de saúde, a exemplo dos códigos de éticas profissionais de Medicina, Enfermagem, Farmácia e todos os outros códigos de profissões aplicáveis a esta área;
- demonstrar cuidado e atenção com a saúde do/a paciente. Identificar-se, dizer a que veio e chamá-lo/a pelo nome são formas de transmitir-lhe confiança e conforto, agindo com benevolência e respeito, fazendo sempre o que é melhor para cada enfermo/a;
- comunicar-se de maneira sensível e cautelosa com os/as pacientes, familiares ou responsáveis, e cuidar de suas informações. Cabe somente ao/à médico/a responsável, e/ou sua equipe, prestar aos familiares ou responsáveis as informações relacionadas ao estado de saúde do/a doente, ou qualquer outra informação sensível relacionada ao/a mesmo/a.

## **8.4 Perante os familiares**

É essencial que haja interação com as famílias dos públicos atendidos, inspirando-lhes confiança. Quando surge essa oportunidade, o trabalho torna-se mais efetivo.

Em momentos de interlocução com familiares, deve ser priorizado o diálogo e o respeito, procurando atendê-los da melhor forma possível, segundo as suas necessidades.

É preciso ter claro que os familiares também possuem responsabilidades éticas e sociais e devem respeitar as regras institucionais e aquilo que foi estabelecido contratualmente. Os Irmãos e colaboradores/as precisam ter apropriação desses conteúdos, para que a relação seja transparente e inclusa nos parâmetros acordados.

## **8.5 Perante a comunidade**

A Rede Marista é referência nas áreas social, de educação e da saúde nas comunidades em que atua. Os projetos e frentes são voltados para a promoção da vida, estimulando a construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e sustentável.

Nas relações, espera-se que os Irmãos e colaboradores/as tenham uma postura de acolhida, respeito e diálogo com as comunidades, considerando suas pluralidades.

## **8.6 Perante outras instituições**

A Rede Marista valoriza a relação com as instituições confessionais, que integram a missão da Igreja Católica, bem como organizações que possuem objetivos similares e que fortalecem a missão institucional na sociedade.

As relações que se desenvolvem nesse contexto são pautadas pela integridade, fraternidade e solidariedade.

## **8.7 Perante o poder público**

A Rede Marista reafirma, perante o poder público, seu compromisso com as leis e com o seu programa de *compliance* e integridade institucional - *Programa Nossos Valores*, seja na condução dos convênios mantidos com a sua parceria, na interação com órgãos de fiscalização, prezando pela transparência e pela precisão das informações prestadas e dos documentos fornecidos.

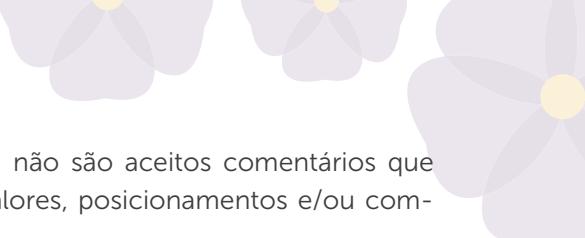
Todos os Irmãos e colaboradores/as da Rede Marista estão expressamente proibidos/as de prometer, oferecer ou dar, diretamente, ou por intermédio de terceiros, suborno ou vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de obter benefício para si ou para a Instituição. Tal vantagem não se limita a pagamentos em dinheiro e pode vir a incluir, dependendo das circunstâncias, por exemplo, brindes, hospitalidades, presentes, refeições, ofertas de emprego, entre outros, consoante orientações do seu espaço de atuação.

Em fiscalizações de qualquer natureza, a Instituição se compromete a oferecer as informações referentes aos empreendimentos que compõem a Rede Marista de maneira célere e precisa. Essas informações devem ser disponibilizadas exclusivamente por profissionais designados para tal função.

A Rede Marista não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza doações a candidatos ou partidos políticos. Quaisquer iniciativas dos/as colaboradores/as nesse sentido devem estar restritas à sua esfera pessoal e ser realizadas em seu tempo livre.

## **8.8 Perante as organizações sindicais e entidades representativas**

A Rede Marista preza pela boa convivência e pelo diálogo aberto com os órgãos de representação sindical, entende que o direito à livre associação com responsabilidade é legítimo, e espera promover a temperança e o diálogo em qualquer negociação.



Em espaços de representação, não são aceitos comentários que estejam em desacordo com os valores, posicionamentos e/ou compreensões institucionais.

## **8.9 Relacionamento com os veículos de comunicação**

A interação com a imprensa e com a mídia deve ser conduzida por profissionais formalmente designados/as para essa finalidade. Caso Irmãos e colaboradores/as sejam contatados/as por qualquer veículo de comunicação para tratar de solicitação de informações ou assuntos relacionados às iniciativas da Rede Marista, devem acionar a Assessoria de Comunicação e Representação Institucional, ou a área de comunicação do empreendimento em que atuam.

A realização de palestras ou apresentações a respeito da Rede Marista, ou das atividades desempenhadas na Instituição, devem ser previamente alinhadas com o/a gestor/a direto/a e, em caso de dúvidas, o esclarecimento deve ser feito com os/as profissionais da Assessoria de Comunicação e Representação Institucional, e/ou do empreendimento em que atuam.

# **9**

## **Recebimento de presentes e participação em eventos**

Os Irmãos e colaboradores/as devem abster-se de oferecer ou receber brindes, presentes, hospitalidades, benefícios e/ou favores, bem como participar de eventos particulares que possam:

- afetar decisões;
- facilitar negócios e parcerias;
- condicionar relações comerciais com terceiros/as, parceiros/as e/ou agentes públicos;

- gerar, à pessoa que recebe, o dever, ou ainda, o sentimento de fazer algo em troca ao oferecido.

Nesse sentido, o/a colaborador/a deverá informar aos fornecedores/as e parceiros/as que o recebimento de brindes, presentes e/ou hospitalidades, não deve ter valor comercial significativo, não podendo ser igual ou superior ao custo de R\$ 250,00.

Na hipótese de recebimentos, e/ou aceites, devendo esses estarem impreterivelmente de acordo com as regras acima, o/a colaborador/a deverá comunicar o/a seu/sua gestor/a imediato/a a fim de agir com transparência e receber orientações do/a mesmo/a, sempre em conformidade com as demais diretrizes do presente documento.

Recomenda-se, ainda, que os presentes recebidos sejam sorteados entre todos/as os/as integrantes da área em igualdade de condições de participação. Em caso de dúvidas, o/a colaborador/a deverá buscar orientação junto ao/à seu/sua gestor/a imediato/a.

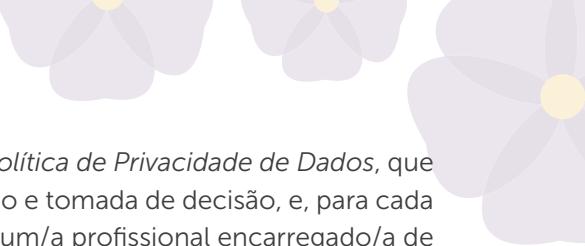
Eventuais situações não previstas no presente documento devem ser remetidas à área de *Compliance* da Rede Marista.

## 10

### **Proteção de dados pessoais e respeito à privacidade**

A Rede Marista busca respeitar a privacidade e intimidade de cada indivíduo, acreditando em uma cultura de cuidado com o próximo. Uma das formas de exercer esse cuidado é tratando de forma adequada, e com segurança, os dados pessoais confiados à instituição.

Como forma de nortear o desenvolvimento de suas atividades, sem infringir os direitos dos/as titulares de dados previstos em lei fe-



deral, a Rede Marista possui uma *Política de Privacidade de Dados*, que deve ser observada a cada operação e tomada de decisão, e, para cada um de seus empreendimentos, há um/a profissional encarregado/a de orientar os/as colaboradores/as, unidades e áreas de atuação a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais. Esse/a profissional, o/a Encarregado/a pelo Tratamento de Dados Pessoais, ou *DPO (Data Protection Officer)*, é também o/a único/a responsável por aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados e das autoridades fiscalizadoras sobre o assunto, prestando esclarecimentos e adotando providências, reportando-se, sempre que for preciso, diretamente à alta administração do empreendimento.

Deve-se evitar a coleta de dados pessoais sem consentimento do/a próprio/a titular, sem um amparo de lei ou de outra norma do poder público, que permita à Rede Marista tratar esses dados; em qualquer dessas hipóteses, também é dever da instituição informar ao/à titular do dado a finalidade pela qual os dados estão sendo coletados e agir no estrito cumprimento dessa finalidade, portanto, seja em meios digitais, seja em meios físicos, os formulários de pesquisa e fichas de cadastro, por exemplo, e as operações para as quais esses se fizerem necessários devem seguir essas premissas. Com isso, é uma boa prática, a cada atividade que envolva a coleta de dados pessoais, refletir sobre a sua real necessidade a fim de primar pelo respeito à privacidade do/a titular.

Irmãos, colaboradores/as, voluntários/as e terceiros/as, ao terem acesso a dados de outras pessoas devem agir sempre com discrição, responsabilidade e no limite de suas atribuições funcionais, de forma que um número restrito de representantes da Rede Marista tenha acesso a esses dados. Esse cuidado deve ser redobrado quando se tratar de dados mais sensíveis como, por exemplo, convicção religiosa, opinião política, saúde, dado genético, e quando, de forma geral, tratar-se de dados de crianças e adolescentes.

Quando necessário o compartilhamento de dados pessoais com terceiros/as (fornecedores/as, parceiros/as, ou qualquer outra pessoa jurídica ou física), é recomendável que isso ocorra com o conhecimento prévio do/a Encarregado/a pelo Tratamento de Dados, *DPO*, e sob supervisão da área de Tecnologia da Informação, para que possamos responder corretamente em caso de solicitação de informações pelos titulares, ainda que prevista na *Política de Privacidade de Dados da Rede Marista* a possibilidade de compartilhamento de dados pessoais para determinadas situações. Em qualquer hipótese, esse compartilhamento sempre deve guardar estrita relação com a finalidade para a qual o dado foi coletado, devendo haver transparência com o seu titular.

É responsabilidade de todos os Irmãos, colaboradores/as, voluntários/as e terceiros/as observar e respeitar as leis vigentes sobre proteção de dados pessoais bem como às políticas, processos, procedimentos, normativas, boas práticas e medidas de governança estabelecidas tanto em nível de empreendimento, quanto de Rede Marista. Em caso de dúvidas, deve-se consultar a Instituição através dos/as seus/suas gestores/as e do/a Encarregado/a pelo Tratamento de Dados do seu respectivo empreendimento, e buscar esclarecimentos antes de se prosseguir com qualquer ação de tratamento de dados.

## 11 Segurança da informação

O compromisso com a segurança da informação na Rede Marista compreende os dados por ela obtidos, ou produzidos, e pode ser traduzido por meio da adoção das seguintes práticas.

- Toda e qualquer informação gerada com os recursos da Instituição, independente do meio utilizado, seja em ambiente institucional, ou em trabalho remoto, é de propriedade da Rede Marista, sendo pas-



sível de auditoria a qualquer tempo.

- Os recursos tecnológicos da Rede Marista são disponibilizados somente para uso profissional, sendo também passíveis de auditoria como forma de garantir a adequação de seu uso em um nível adequado ao fim a que se destinam, bem como prevenir riscos de segurança e garantir a qualidade e a continuidade dos sistemas.
- O *login* e senha de acesso recebidos pelos usuários para desempenho de suas atividades são de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo. É de inteira responsabilidade do/a usuário/a titular todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de sua senha pessoal a terceiros/as, independente do motivo.
- O uso do *e-mail* corporativo exige especial atenção. Verificar o teor da mensagem, o conteúdo de seus anexos e os corretos destinatários, antes de seu envio, são práticas recomendáveis, assim como observar com atenção os *e-mails* recebidos, avaliando cuidadosamente a veracidade do mesmo. Em caso de dúvidas relacionadas à suspeita de *e-mail* falso ou malicioso, contatar a área de Tecnologia da Informação do respectivo empreendimento.
- Devemos ter cuidado com a circulação de materiais impressos, zelando pela segurança dos dados tanto nos meios digitais quanto nos meios físicos. Planejamentos, pesquisas, relatórios ou informações restritas à Rede Marista, se necessário, devem ser compartilhados de forma segura, por meio das ferramentas de colaboração da Rede Marista, e observando que toda a informação deve ser acessível somente ao público a que se destina.
- Em ambientes públicos, deve-se evitar a abordagem de assuntos sensíveis relacionados à Rede Marista. Nesses locais, é responsabilidade dos Irmãos e colaboradores/as restringir o uso de computadores apenas ao necessário e utilizarem tom moderado em seus diálogos.
- Quaisquer informações referentes às empresas, ou a outras entidades que interajam com a Rede Marista, nomes de pessoas ou va-

lores envolvidos, devem ser resguardados. Na internet e nas redes sociais, deve prevalecer a prudência.

Além dessas recomendações, para garantir a segurança das informações e do uso dos recursos tecnológicos disponibilizados pela Rede Marista, deve-se observar o disposto no documento *Políticas Institucionais de Segurança da Informação e Tecnologia da Comunicação*. Esse documento traz requisitos e critérios para garantir a prevenção, confidencialidade, integridade, transparéncia e disponibilidade das informações coletadas, de forma a atender às leis vigentes e outras boas práticas aplicáveis a esta temática.

## 12 Bens e patrimônio

Instrumentos para a conquista dos objetivos da Rede Marista, os bens e patrimônio devem ser tratados com esmero. Sua utilização deve ser dirigida a fins profissionais e, seja no ambiente da Instituição, ou mesmo para além de seus muros, deve-se vigiá-los e protegê-los contra perdas, furtos, roubos ou desvios.

Dessa forma, o bom uso dos bens e patrimônio da Rede Marista significa:

- zelar pela conservação, guarda e pelo seu uso correto;
- empregá-los em favor da Rede Marista e para os fins aos quais se destinam;
- evitar perdas e danos materiais, bem como proteger os bens de desvios;
- evitar desperdícios e promover o uso criterioso dos recursos institucionais;

- usar, de forma adequada, os recursos de trabalho disponibilizados pela Instituição;
- evitar utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados para desempenho de suas atividades profissionais, tais como internet, correio eletrônico e demais ferramentas, para servir a interesses particulares; e
- devolver todos os bens disponibilizados pela Rede Marista para o exercício da sua função, quando encerrada sua relação de trabalho.

A Rede Marista se reserva o direito, como medida de cuidado pelos seus bens, de realizar auditorias, e/ou perícias, nos bens de sua propriedade, no âmbito do seu poder de controle e conforme legislação vigente.

## 13 Propriedade intelectual

Não apenas o conhecimento originado na Rede Marista deve ser resguardado, como aquele produzido por terceiros deve ser respeitado. Para que assim ocorra, ficam estabelecidas as seguintes premissas:

- a Rede Marista respeita a propriedade industrial e o direito autoral, e seus Irmãos e colaboradores/as são responsáveis por suas ações;
- a Rede Marista reserva-se o direito de explorar economicamente as patentes e/ou produtos resultantes de suas pesquisas, considerando a participação dos/as inventores/as e as obras desenvolvidas em suas instalações, ou com o emprego de seus recursos;
- toda e qualquer criação, no âmbito da Instituição, deverá seguir os trâmites estabelecidos para o registro e preservação da propriedade intelectual;

- todos os direitos de propriedade intelectual relativos a softwares desenvolvidos por colaboradores/as próprios/as, ou terceirizados/as, das entidades que compõem a Rede Marista pertencem à respectiva entidade;
- a proteção da propriedade intelectual e os direitos de exploração econômica citados no presente título deste Código de Conduta devem ser regidos pela legislação pertinente e pelo contrato firmado entre as partes envolvidas.

## 14

### Zelo com a imagem e a reputação de nossas marcas

É dever de todos os Irmãos e colaboradores/as zelar pela imagem e reputação da Rede Marista, agindo de acordo com os valores maristas e as *Políticas Institucionais de Comunicação*.

É fundamental que qualquer referência à Rede Marista seja feita de maneira respeitosa e realizada com cautela e, sendo assim, na internet e nas redes sociais, deve prevalecer a prudência. Ao se declarar colaborador/a da Rede Marista ou de suas Unidades, os Irmãos e colaboradores/as devem pautar o seu comportamento pelas instruções que seguem:

- não expor de forma pejorativa a Rede Marista;
- não fazer comentários depreciativos ou ofensivos aos/as colegas de trabalho, gestores/as, fornecedores/as e parceiros/as; ou a respeito dos públicos atendidos e quaisquer envolvidos em suas atividades;
- abster-se de comentar e criticar decisões corporativas;
- não divulgar informações sigilosas da Rede Marista;
- preservar a própria imagem, não permitindo exposições pejorativas,

- 
- como a publicação de fotos inadequadas ou situações eticamente reprováveis;
  - não publicar ou incitar posicionamentos divergentes com os da Rede Marista.

## 15

### Contratação de colaboradores/as

A Rede Marista tem suas portas abertas para profissionais que desejem contribuir, diariamente, para a construção de um mundo justo e fraterno. Assim, a Rede Marista conduz a seleção de novos/as colaboradores/as com base nas seguintes premissas:

- a seleção e contratação de pessoas observará as *Políticas de Gestão de Pessoas* de cada empreendimento;
- o respeito à diversidade é preponderante, e a discriminação não é tolerada; e
- os critérios utilizados para seleção serão técnicos, comportamentais e profissionais, condizentes com os objetivos do cargo e funções a serem desempenhadas.

## 16

### Voluntários/as

O Programa de Voluntariado Marista é pensado e orientado no sentido de contribuir para a formação de cidadãos/cidadãs capazes de influir na sociedade para diminuir as agudas disparidades socioeconômicas que vivemos e, para isso, é necessário viver e conceber a solidariedade de modo crítico, construtivo e colaborativo, com a consciência da corresponsabilidade de todos os envolvidos na missão marista.

O voluntariado tem como horizonte a construção da cultura de solidariedade. É comprometido com a missão de evangelizar e tem capacidade de desafiar o/a voluntário/a a aprender e efetivar alternativas diante dos contextos das periferias territoriais e existenciais, proporcionando maior interação entre as pessoas de distintas realidades, comunidades, entidades e espaços da missão marista.

O/a voluntário/a marista, tendo por base esses princípios fundamentais, tem o dever de:

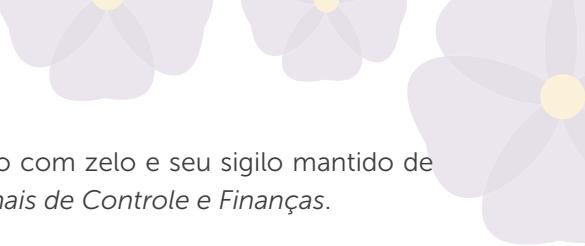
- desenvolver ações com foco na ecologia integral;
- zelar por uma Casa Comum mais justa e fraterna;
- trabalhar para construção de relações mais humanizadas, com sensibilidade;
- ter entendimento de que é aprendiz dos processos realizados, sendo capaz de uma transformação tanto social, quanto pessoal;
- assumir atitudes de empatia, superando a indiferença e colocando-se na direção do/a outro/a, tendo a solidariedade como um modo de vida e não como atitudes eventuais.

Ao se tornar voluntário/a, todo e qualquer indivíduo, sendo ele/a colaborador/a ou não, está ciente de que adere aos princípios e diretrizes do Código de Conduta da Rede Marista naquilo que é aplicável aos/às voluntários/as.

## 17

### Precisão quanto aos registros financeiros e contábeis

Os registros financeiros e contábeis da Rede Marista refletem a sua realidade e estão amparados por documentação pertinente. Seu preenchimento deve ser realizado de acordo com os princípios contábeis



vigentes, seu armazenamento feito com zelo e seu sigilo mantido de acordo com as *Políticas Institucionais de Controle e Finanças*.

A Rede Marista ressalta que não concorda com qualquer modificação em seus registros financeiros ou contábeis que objetivem fraude ou manipulação, e a preservação das informações financeiras deverá ser realizada com cuidado e responsabilidade, obedecendo aos prazos legais estabelecidos.

Sempre que solicitados, os registros oficiais deverão ser colocados à disposição dos/as auditores/as e das autoridades competentes. Esses registros devem ser claros, precisos e entregues pontualmente.

## 18 Meio ambiente e sustentabilidade

A preocupação com a sustentabilidade é uma constante nas atividades realizadas nas unidades da Rede Marista. Todas as atividades desenvolvidas pela Instituição ou em seus ambientes devem ser sustentáveis, o que significa promover ações que prezam pela proteção ao meio ambiente, apresentem viabilidade econômica e que gere impactos sociais e culturais positivos na comunidade.

Cabe aos Irmãos e colaboradores/as e parceiros atuantes na Rede Marista reconhecer e respeitar as ações e programas de desenvolvimento sustentável da Instituição, cujo objetivo é proteger o meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade em que a Instituição está inserida.

Irmãos e colaboradores/as devem estar comprometidos/as com a promoção da cultura do cuidado e da coerência, por meio de atitudes responsáveis, motivados/as pela consciência ecológica e comprometidos/as com o desenvolvimento integral da sociedade.

Recomenda-se a adoção de medidas responsáveis como a reciclagem, o uso racional de recursos como a água, a energia elétrica, a eliminação de resíduos de maneira adequada e em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento de toda e qualquer determinação institucional para diminuir os danos ao meio ambiente. Igualmente, sugere-se que tais medidas sejam fonte de sensibilização aos públicos que transitam nos empreendimentos, sobretudo estudantes, educados/as e atendidos/as.

## 19 **Programa Nossos Valores**

O **Programa Nossos Valores**, no contexto da Rede Marista, é um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade e conformidade, estruturado a partir de uma lógica contributiva, com base nos valores institucionais e com o objetivo maior de promover o bom comportamento, através da vivência dos valores no exercício da missão.

A aplicação deste Código de Conduta e a disponibilização de um canal para que todos/as os/as colaboradores/as da Rede Marista possam se manifestar perante a Instituição fazem parte dessa estrutura, a qual possui no Comitê Institucional de Ética a principal instância responsável por deliberar sobre os assuntos e relatos tratados em ambos.

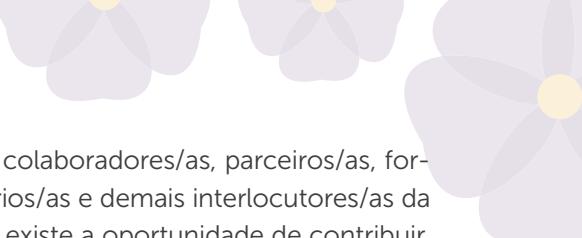
### **19.1 Canal Nossos Valores**

O Canal de Comunicação *Nossos Valores* é um espaço aberto a todos/as que desejarem manifestar suas dúvidas, sugestões e preocupações perante a Rede Marista, e encontra-se disponível 24 horas por dia, sete dias por semana através dos seguintes meios:

**Internet:** [www.nossosvalores.org.br](http://www.nossosvalores.org.br)

**Linha Telefônica Gratuita:** 0800-643-8422

O Canal é um meio de comunicação seguro e oficial disponibilizado



pela Rede Marista a todos/as os/as colaboradores/as, parceiros/as, fornecedores/as, terceiros/as, voluntários/as e demais interlocutores/as da missão. Pelo Canal Nossos Valores, existe a oportunidade de contribuir, de forma responsável e confiável, com a manutenção de um ambiente de trabalho ético, com mais segurança, eficiência e qualidade.

Por ele é possível enviar dúvidas a respeito do conteúdo deste Código de Conduta, recomendar melhorias ao ambiente de trabalho, sugerir mudanças para eliminar perdas e reduzir custos nos processos, dar ideias para melhorar a segurança dos/as colaboradores/as e das unidades da Rede Marista, e ainda abordar questões éticas. O Canal Nossos Valores também recebe relatos de possíveis conflitos de interesses e condutas contrárias às diretrizes disseminadas neste Código de Conduta ou às normas da Rede Marista.

As sugestões, dúvidas e relatos recebidos são apurados de forma organizada e sigilosa. Apurações e análises específicas, quando necessárias, são conduzidas por empresa especializada e independente. Ao enviar um relato, o/a relatante contribui para um ambiente de trabalho cada vez melhor. A Rede Marista reforça o compromisso de manter a identidade do/a relatante preservada, garantindo a proteção do/a mesmo/a contra qualquer tipo de retaliação.

O Canal Nossos Valores é regido por normativa e procedimentos específicos e está em conformidade com a legislação vigente. Todas as deliberações decorrentes dos relatos recebidos serão balizadas pelo Comitê Institucional de Ética da Rede Marista.

Ao realizar uma manifestação no Canal Nossos Valores, é dever e responsabilidade do/a relatante anotar seu código de acesso e acompanhar o andamento do mesmo, respondendo aos questionamentos que forem realizados e fornecendo informações completas, precisas e verdadeiras.

## **19.2 Comitê Institucional de Ética**

O Comitê Institucional de Ética é a principal instância responsável por deliberar sobre o Código de Conduta e sobre os assuntos tratados

no Canal Nossos Valores, é constituído por membros da Rede Marista, e tem como principais responsabilidades:

- promover e incentivar a compreensão do Código de Conduta;
- patrocinar medidas educativas para a conscientização e a prática dos princípios e das diretrizes do Código de Conduta;
- discutir e esclarecer dúvidas de interpretação do Código de Conduta;
- avaliar, debater e deliberar sobre os resultados das análises dos relatos recebidos pelo Canal Nossos Valores;
- exercer as funções, respeitando os deveres de lealdade e diligência;
- examinar, com imparcialidade as ocorrências que lhes forem apresentadas para deliberação.

## 20 Disposições gerais

Uma vez dado conhecimento deste Código de Conduta, é dever de todo/a o/a colaborador/a da Rede Marista conhecer e cumprir as disposições contidas neste documento, e também assegurar que fornecedores/as e clientes com os quais se relacionam no dia a dia sejam informados sobre o Código.

Ainda, este Código de Conduta não exaure todas as possíveis questões comportamentais, éticas e morais que tenham relação com as atividades da Rede Marista, pelo que eventuais responsabilidades poderão ser apuradas, e medidas aplicadas, sempre orientadas pela legislação vigente.

Este Código de Conduta não substitui as políticas e os procedimentos vigentes na Rede Marista ou em suas unidades e empreendimentos, passando a vigorar na data de sua publicação.

Porto Alegre, junho de 2021.

# 21

## Termo de Recebimento

Declaro que recebi e tenho ciência do Código de Conduta da Rede Marista e das políticas institucionais mencionadas e associadas neste instrumento. Compreendo que estes documentos contêm um conjunto de regras e orientações que devem guiar meu comportamento no desempenho de minhas funções.

Minha assinatura neste termo é manifestação disso.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_







[redemarista.org.br](http://redemarista.org.br)